



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 957/05

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001 - Câmara Municipal
0103100012.001 - Manter as ações de apoio à Câmara Municipal
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$45.000,00

TOTAL R\$45.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001 - Câmara Municipal
0103100011.001 - Aquisição de um terreno destinado a construção do prédio do Poder Legislativo.
4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis.....R\$15.000,00
0103100011.002 - Construção do Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....R\$30.000,00

TOTALR\$45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM 28 de Abril de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal